Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2024

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.565 – MANUTENÇÃO DO CAPS III/CAPS AD – RES. 9502/24

Projeto Atividade: 2.566 – UNIDADE DE ACOLHIMENTO (UAA)/CONSULTÓRIO NA RUA – RES. 9410/24

Projeto Atividade: 2.567 – POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO DE SERVIÇOS DA SAÚDE – RES. 9428/24

Projeto Atividade: 2.568 – POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS – RES. 9332/24

Projeto Atividade: 2.569 – PROJETO TRANSITÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9435/24

Projeto Atividade: 2.570 – ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS – PORT. 3288/24

Projeto Atividade: 2.571 – AÇÕES DE SAÚDE BUCAL – APOIO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) – PORT. 4744/24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2024.09.30 11:23:50 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 30 de setembro de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.691 de 27 de junho de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O Projeto/atividade “Manutenção do Caps III/Caps AD – Res. 9502/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.502, de 09 de maio de 2024 que altera a Resolução SES/MG número 9.408, de 26 de março de 2024 tem como objetivo repassar incentivo financeiro, da competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS. Esses serão utilizados na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados via CISLESTE junto ao CAPS AD III; na capacitação e treinamento de profissionais do CAPS AD III e na aquisição de material de consumo como jogos esportivos, copa e cozinha, embalagens e acondicionamentos, descartáveis, material de expediente entre outros.

O Projeto/atividade “Unidade de Acolhimento (UAA)/Consultório na Rua – Res. 9410/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.410, de 26 de março de 2024 tem como objetivo o custeio e a manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) e Consultório na Rua e, para isso, oferta recursos que serão utilizados na aquisição de material de consumo em geral como jogos, copa e cozinha, aviamentos, materiais de cama mesa e banho, roupas, chinelos, gêneros alimentícios e combustível para os automóveis dentre outros.

O Projeto/atividade “Política de Acesso Eletivo de Serviços da Saúde – Res. 9428/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.428, de 24 de abril de 2024 autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência. Esses recursos serão utilizados na aquisição de um veículo transporte sanitário acessibilidade, que será utilizado no transporte dos pacientes dos serviços de saúde municipais. Este recurso é oriundo da Emenda Parlamentar número 142106 do **Deputado Wilson Batista.**

O Projeto/atividade “Política de Acesso Eletivo Atenção Psicossocial Caps – Res. 9332/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.332, de 08 de fevereiro de 2024 autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Acesso Eletivo destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais como é o caso de Muriaé. Esses recursos serão utilizados na aquisição de um veículo transporte sanitário acessibilidade que será alocado no Caps I.

O Projeto/atividade “Projeto Transitório para Enfrentamento Arboviroses – Res. 9435/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.435, de 08 de abril de 2024 onde define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública, com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios. Com esses recursos serão adquiridos equipamentos como centrífuga, cadeira para coleta, cadeira para obeso com braço e sem rodinha, impressora colorida e computador. Serão também investidos recursos na manutenção de ar condicionado, serviço de biometria e monitoramento de segurança dentre outros.

O Projeto/atividade “Estratégia de Vacinação nas Escolas – Port. 3288/24” autorizado pela portaria GM/MS número 3.288, de 08 de março de 2024 estabelece incentivo financeiro de custeio,

de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil.

O Projeto/atividade “Ações de Saúde Bucal – Apoio Programa Saúde na Escola (PSE) – Port. 4744/24” autorizado pela Portaria GM/MS número 4.744, de 03 de julho de 2024 habilita municípios ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola – PSE. Esses recursos serão investidos na aquisição de peças, combustíveis, lubrificantes, para veículos como também nos serviços de manutenção e conservação dos mesmos.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2024.09.30 11:24:17 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal